DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

IPASP

INSTITUTO DE PREV. E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS

CNPJ: 66.998.030/0001-47

e-mail: contato@ipaspjaborandi.com.br

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 11/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, ao segurado Sr. FÁBIO MINGARDI.

LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos–IPASP de Jaborandi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o pedido administrativo de Aposentadoria Voluntária, formalizado pelo segurado Sr. Fábio Mingardi, junto ao IPASP, protocolizado em 23/10/2024;

Considerando, que a solicitação foi protocolizada sob Processo nº 11/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares; e

Considerando, a manifestação Jurídica, no sentido da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração, nos termos da legislação vigente.

R E S O L V E:

Conceder, ao Sr. Fábio Mingardi, portador do RG nº 17.616.975 SSP/SP, do CPF/MF nº 075.112.198-37 e PIS/PASEP nº 121.01035.84-9 lotado no cargo de Motorista, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Jaborandi-SP, com padrão de vencimento Q1-5, nos termos do do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 72 c/c § 3º do Artigo 79, ambos da Lei Municipal nº 2332, de 13 de agosto de 2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, que serão corrigidos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, aos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. O benefício de Aposentadoria Voluntária será concedido a partir de 01 de novembro de 2024.

Jaborandi (SP), 04 de Novembro de 2024.

LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO
Presidente do IPASP

Registre-se e publique-se.

RUA INÁCIO MÁXIMO DINIZ JUNQUEIRA, 693 - CENTRO - FONE: (17) 3347-1580 - CEP: 14775-000 - JABORANDI - SP